



## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Wong Kit Cheng, de 8 de Maio de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 425/E324/V/GPAL/2015, de 11 de Maio de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Maio de 2015:

O regime de atribuição de licenças de táxis carece da consideração, no quadro de um plano de longo alcance para o aperfeiçoamento dos serviços de táxis. Para o efeito, o Governo irá ponderar, de forma aprofundada, a futura política de atribuição de licenças de táxis, com base nas opiniões recolhidas durante o processo de consulta pública para a revisão do regime jurídico de transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer (táxis), em conjugação com o resultado do inquérito sobre a procura dos serviços de táxis em Macau, fazendo com que os serviços de táxis possam corresponder, o máximo possível, ao interesse geral da RAEM e satisfazer as necessidades de deslocação dos cidadãos e turistas.

Contudo, até à alteração da lei, é imprescindível ao Governo seguir o regulamento em vigor na realização dos trabalhos relativos ao concurso público. No tocante às licenças de táxis normais, continuamos a estabelecer as cláusulas de exploração e gestão dos serviços de táxis, através dos documentos de concurso público, nomeadamente as restrições na transmissão da licença de táxi, permitindo àqueles que estejam interessados em dedicar-se ao sector do táxi, adquirir de forma justa e imparcial as licenças de táxis, mediante concurso público, evitando a especulação das mesmas.

No que se refere aos recursos humanos, até 26 de Maio de 2015, o número de titulares de carteiras profissionais de condutor de táxi em Macau situa-se na ordem de 13.312, o que leva a crer que o mercado tem uma determinada reserva de pessoas que podem dedicar-se ao sector dos táxis. No entanto, a carteira profissional destina-se a habilitar o seu titular a condução de táxi. Sendo Macau um mercado livre, o acesso ao

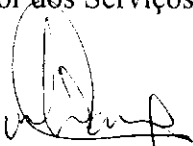


澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

sector dos táxis fica ao critério do próprio titular da carteira profissional, consoante as suas próprias condições e vontade. Por isso, a atracção de novos condutores depende ainda do espaço de desenvolvimento do sector e das condições de emprego. Apesar disso, continuamos a criar praças de táxis em várias zonas, em ordem a otimizar o ambiente de exploração dos táxis. Actualmente, contam-se 55 locais de embarque e desembarque de passageiros disponíveis nas vias públicas, hotéis e casinos, ou seja, 32 na Península de Macau e 19 nas Ilhas. Entretanto, não descaramos a comunicação regular com o sector dos táxis, ouvindo as suas opiniões, para coordenar o aperfeiçoamento das instalações complementares de trânsito e a criação das praças de táxis, entre outros aspectos relativos à melhoria do ambiente de exploração.

Aos 10 de 6 de 2015.

O Director dos Serviços, subst.º



Chiang Ngóc Vai